

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

segunda-feira, 4 de janeiro de 2021

Ano III - Edição nº 00051 | Caderno 1

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Manoel Garrincha | 26 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

cmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 13/2020.
 PORTARIA Nº 14/2020.
 PORTARIA Nº 15/2020.
 PORTARIA Nº 16/2020.
 PORTARIA Nº 17/2020.
- TERMO DE CONFERÊNCIA DE BANCO.
- PORTARIA Nº 001/2021.
 PORTARIA Nº 002/2021.
 PORTARIA Nº 003/2021.
 PORTARIA Nº 004/2021.
- PORTARIA Nº 005/2021.
- PORTARIA DE Nº 006/2021

Praça Manoel Garrincha | 26 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba cmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Diário Oficial do **Município** 003

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

PORTARIA Nº 013/2020

"VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE CONFIANÇA"

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, usando de uma de suas atribuições legais e,

- Considerando que cabe ao Poder Legislativo nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988.
- Considerando que o cargo de SECRETARIA é de livre nomeação e exoneração;
- Considerando ser um direito de ação unilateral.

RESOLVE

- ART. 1º Fica exonerada a Sr.ª RAFAELA DA SILVA SANTOS, dos quadros de servidores da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, do cargo de Secretaria.
- ART. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 31 de dezembro de 2020.

> Savio Bulcao dos Santos Presidente



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

PORTARIA Nº 014/2020

"VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE CONFIANÇA"

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, usando de uma de suas atribuições legais e,

- Considerando que cabe ao Poder Legislativo nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988.
- Considerando que o cargo de DIRETORA é de livre nomeação e exoneração;
- Considerando ser um direito de ação unilateral.

RESOLVE

ART. 1º - Fica exonerada a Srª. NELMA SILVA PEREIRA RAMOS, dos quadros de servidores da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, do cargo de Diretora.

ART. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 31 de dezembro de 2020.

> Savio Bulcão dos Santos Presidente



Estado da Bahia Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

PORTARIA Nº 015/2020

"VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE CONFIANÇÃ"

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, usando de uma de suas atribuições legais e,

- Considerando que cabe ao Poder Legislativo nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988.
- Considerando que o cargo de TESOUREIRO é de livre nomeação e exoneração;
- Considerando ser um direito de ação unilateral.

RESOLVE

ART. 1º - Fica exonerada o Sr. ALEXANDRO SANTOS SILVA BARRETO, dos quadros de servidores da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, do cargo de Tesoureiro.

ART. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 31 de dezembro de 2020.

> Savio Bulcao dos Santos Presidente



Estado da Bahia Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

PORTARIA Nº 016/2020

"VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE CONFIANÇÃ"

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, usando de uma de suas atribuições legais e,

- Considerando que cabe ao Poder Legislativo nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988.
- Considerando que o cargo de CONTROLE INTERNO é de livre nomeação e exoneração;
- Considerando ser um direito de ação unilateral.

RESOLVE

ART. 1º - Fica exonerada a Sr.ª IANA PATRICIA GOMES DA SILVA SANTOS, dos quadros de servidores da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, do cargo de Controladora Interna.

ART. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 31 de dezembro de 2020.

Savio Buleao dos Santos Presidente



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

PORTARIA Nº 017/2020

"VERSA SOBRE DISPENSA DE PESSOAL CONTRATADO"

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, usando de uma de suas atribuições legais e,

- Considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- Considerando que os servidores a que se destinam esta portaria foram contratados de natureza para atendimento a situação de excepcional interesse público.

RESOLVE

ART. 1º - Fica dispensados do serviço público da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, os servidores relacionados no anexo I.

ART. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 31 de dezembro de 2020.

Savio Bulcac dos Santos Presidente



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

ANEXO I DA PORTARIA Nº 017/2020

RELAÇÃO DE SERVIDORES DISPENSADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM - BAHIA.

NOMES	CARGOS
JUSCILENE AZEVEDO DOS SANTOS	SERVENTE
JOIRES DOS SANTOS PASSOS	ZELADORA
PAULO REIS SANTOS DE OLIVEIRA	VIGILANTE
JANILTON SILVA DE JESUS	VIGILANTE

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97 Boa Vista do Tupim/BA

Praça Manoel Garrincha | 26 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

cmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Outros



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

TERMO DE CONFERENCIA DE BANCO

Aos trinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, os membros da Comissão para levantamento de Banco agencia 1647-0 e conta corrente nº 21369, designados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, através da portaria nº 010/2020, efetuaram a conferencia do banco à vista do tesoureiro, constatando-se nesta oportunidade que o saldo presente é de R\$ 0,00 (Zero Reais), conforme registros contábeis em 31 de dezembro de 2020.

Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2020.

Alexsandro Santos Silva Barreto – Tesoureiro

Refere la de Si Pres Sontes. Rafaela da Silva Santos - Membro da Comissão

Juscilene Azevedo dos Santos - Membro da Comissão

Portaria



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

PORTARIA Nº 001/2021

DE 004 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, usando de uma de suas atribuições legais e,

- Considerando a Resolução nº 1120/2005, do Tribunal de Contas dos Munícipio, que dispõe sobre a implantação do sistema de Controle Interno nas Administrações Públicas Municipais;
- Considerando a necessidade de se nomear um funcionário, para assumir as funções do Controle Interno da Câmara Municipal;
- Considerando que a Sr. IANA PATRICIA GOMES DA SILVA SANTOS pode desenvolver, com eficiência, as funções inerentes ao Controle Interno da Câmara.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Srª IANA PATRICIA GOMES DA SILVA SANTOS, para assumir o Controle Interno da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim-BA.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 04 de

janeiro de 2021.

JOÃO ITAJAIR ALVES DE ARAGÃO
PRESIDENTE



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

PORTARIA № 002/2021

DE 004 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, usando de uma de suas atribuições legais e,

- Considerando que o cargo de TESOUREIRO, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago,
- Considerando a necessidade de seu preenchimento, bem como o disposto na parte final do inciso II, do art. 37 da Constituições Federal;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Tesoureira, a Senhorita ALMERINDA PIRES SACRAMENTO NETA.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO ITA AIR ALVES DE ARAGÃO PRESIDENTE



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

PORTARIA № 003/2021

DE 004 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, usando de uma de suas atribuições legais e,

- Considerando que o cargo de DIRETORA, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago,
- Considerando a necessidade de seu preenchimento, bem como o disposto na parte final do inciso II, do art. 37 da Constituições Federal;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Diretora, a Sra. NELMA SILVA PEREIRA RAMOS.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 04 de

janeiro de 2021.

JOÃO ITALAÎR ALVES DE ARAGÃO PRESIDENTE



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

PORTARIA № 004/2021

DE 004 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com Constituição Federal de 1988, mais precisamente em seu artigo 37, XXI e art. 3º da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de obras, serviços, compras e alienações, no âmbito da Câmara Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a criação a Comissão Permanente de Licitação para o exercício 2021, composta do seguinte membro:

- Almerinda Pires Sacramento Neta Presidente
- Juscilene Azevedo dos Santos Membro
- Nelma Silva Pereira Ramos Membro

Art. 2º - Esta PORTARIA entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 04 de

janeiro de 2021.

JOÃO ITAJAIR ALVES DE ARAGÃO

PRESIDENTE

Portaria



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

PORTARIA № 005/2021

DE 004 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim e dá outras providencias"

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante as normas gerais de direito público,

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e respectivo Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão Presencial, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Boa Vista do Tupim, conforme abaixo indicado:

PREGOEIRO: Almerinda Pires Sacramento Neta

EQUIPE DE APOIO: Jucilene Azevedo dos Santos e Nelma Silva Pereira Ramos

Art 2º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, dentre outras atribuições, o recebimento das propostas e lances, a analise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Deverão ainda cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

Art 3º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

> JOÃO ITAJAIR ALVES DE ARAGÃO PRESIDENTE

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97 Boa Vista do Tupim/BA

Praça Manoel Garrincha | 26 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

Portaria



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

PORTARIA № 006/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, consoante as normas gerais de direito público,

RESOLVE

ART.1º - Fica determinado que as pessoas que responderão financeiramente pela gestão financeira da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim — Bahia, fazendo-o de forma conjunta, são:

- 1. João Itajair Alves de Aragão CPF: 376.115.775-49 Presidente da Câmara
- 2. Almerinda Pires Sacramento Neta CPF: 030.707.045-06 Tesoureira

Art. 2º - As pessoas acima citadas poderão emitir cheques, abrir conta para deposito, autorizar cobranças, receber, emitir recibo, dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, cancelar cheques, efetuar saques em conta corrente, cadastrar, altera e desbloquear senhas, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar conta de deposito, efetuar pagamentos por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos AASP, nas contas existentes e nas que posteriormente vierem a existir.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BOA Vista do Tupim, em 04 de janeiro de 2021

João Itajair Alves de Aragão Presidente

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97 Boa Vista do Tupim/BA

Praça Manoel Garrincha | 26 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

cmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br